



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de junho de 2009 * nº 1169 * Pág. 001/01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/09
Em, 8 de junho de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2009 (quinta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar facultativo o expediente no dia 11 de junho de 2009 (quinta-feira), nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo;

Art. 2º Determinar expediente normal no dia 12 de junho de 2009 (sexta-feira);

Art. 3º - Excetuam-se do disposto do artigo 1º, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4º Termo Aditivo de Renovação ao Convênio nº 052/2007

4º termo Aditivo de Renovação ao convênio nº 052/2007 que entre si celebram o Município de João Pessoa, neste ato representado Pelo seu Prefeito constitucional, o Sr. Ricardo Vieira Coutinho e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Simão de Almeida Neto e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, nos termos que seguem:

O Município de João Pessoa, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal, à Rua Diógenes Chianca nº 1.777, no Bairro de Água Fria, na cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Vieira Coutinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 516.331 SSP/PB e do CPF 218.713.534-91, domiciliado na sede do Poder Executivo Municipal, devidamente assistido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Simão de Almeida Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 730.029 e de CPF nº 318. 586. 514 - 68, também residente e domiciliado nesta cidade, neste ato, denominado simplesmente "Município" e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional", entidade de direito privado sem fins lucrativos com sede na Av. Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE, instituída nos termos de escritura pública datada

de 31 de outubro de 1984, lavrada no 8º Cartório de Notas desta Cidade do Recife, às fls 41/53V, no livro nº 884, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.961.997/0001-58, aqui representada pelo seu Secretário, Sr. Antonio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade do Recife – PE, portador da cédula de identidade nº 3.331.537 – SSP-PE e CIC/MF nº 002.577.104-34, doravante designada simplesmente FADURPE, celebram o presente 4º Termo Aditivo de renovação de Convênio de Cooperação Técnico científica para realização dos estudos da dinâmica costeira, compreendendo oceanografia e aspectos correlatos, da biotamarinha, sedimentologia de praia, da geologia e geomorfologia da falésia e dos aspectos econômicos e sócio-ambientais pertinentes, para a execução do Projeto de Contenção/redução do Processo de Erosão Marinha da Falésia do cabo Branco e Ponta do Seixas do Município de João Pessoa – PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar prazo de execução do referido Convênio, tendo como termo final a data de 08 de setembro de 2009

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições, referentes ao Convênio nº 052/2007

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 15 de maio de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


SIMÃO DE ALMEIDA NETO
Secretário


ANTONIO FAUSTINO CAVALCANTI DEL ALBUQUERQUE
Presidente da FADURPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2008

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO, de um lado o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bloco A, Água Fria, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Hildevânio de Souza Macedo e do outro lado a BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede à Rua Juvêncio Mangueira Carneiro, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.221.904/0001-11, Inscrição Estadual nº 16.024.137-5, Inscrição Municipal nº 35.210-1, representada pelo Engº Petrônio Cavalcanti de Araújo, portador do CPF Nº 086.810.074-91, denominando-se neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONSIDERANDO:

As informas contidas nos documentos, constantes do Processo nº 2009/044288, que passa a integrar o presente Termo independente de transcrição. Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEDURB.

O que estabelece a CLÁUSULA. Quinta, item 15.1 do Contrato nº 16/2008.
O que estabelece o Art.77, inciso XVI da Lei 8.666/93

RESOLVEM:

Rescindir o Contrato nº 16/2008 referente a tomada de Preços nº 05/2008, para Reforma do Mercado Publico Santo Antônio, em Jaguaribe na cidade de João Pessoa, de acordo com o que estabelece o Art.78, XII e 79, II, § 1; da Lei 8666/1993,

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para produzirem seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, 10 de junho de 2009.



Hildevaldo de Souza Macedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Petrônio Cavalcanti de Araújo
Bela Projetos e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1) Ab. F. A. L. 192731934-04
2) Cláudio Roberto F. de S. P. 022009.437.414.75.

EXTRATO**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2008**

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa como contratante e a BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.

OBJETO: Reforma e reforma do Mercado Publico Santo Antonio, em Jaguaribe na cidade de João Pessoa, na Cidade de João Pessoa.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 05/2008

FUNDAMENTO LEGAL: o Art.78, XII e 79, II, § 1 da Lei 8666/93 e suas alterações.

DATA: João Pessoa, 10 de junho de 2009



Hildevaldo de Souza Macedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº. 001/2009.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Carteiras - CMC/JP.

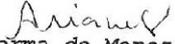
Objeto: Confeção da Carteira de Identificação Estudantil do ano de 2009 para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Vigência: 04.05.09 a 31.12.02.

Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Jair de Oliveira Soares, Conselho Municipal de Carteiras - CMC/JP.

Data da Assinatura: 14.05.09

João Pessoa, 14 de maio de 2009.

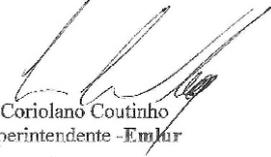


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 019/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital nº 019/2009, aquisição de material de limpeza, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de nº 0533/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I : em favor da empresa: BJ. Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 07.227.808/0001-55, com valor global de R\$ 13.199,95 (treze mil cento e noventa e nove e noventa e cinco centavos), para o lote II: como **FRACASSADO**. Sendo este pelo período de fornecimento de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 20 de maio de 2009.



Coriolano Coutinho
Superintendente - Emur

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br